

ATA DE N° 040 DA 02ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª TURMA DO CONSELHO SECCIONAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCÃO DE MATO GROSSO DO ANO DE 2017.

Data: 31 de março de 2017, 8 h

Local: Sede da OAB/MT.

Presenças: Presidente Leonardo Pio da Silva Campos; Secretário-Geral Ulisses Rabaneda dos Santos; Secretária-Geral Adjunta Gisela Alves Cardoso; Tesoureiro Helmut Flavio Preza Daltro. **Conselheiros Estaduais:** Abel Sguarezi, Alfredo Jose de Oliveira Gonçalves, Breno Augusto Pinto de Miranda, Christian Jacks Lino Gasparoto, Elbio Gonzales, Fabio de Sá Pereira, Fernando Augusto Vieira de Figueiredo, Gildo Capeleto, Helio Nishiyama, Jose Eduardo Polisel Gonçalves, Jose Sebastião de Campos Sobrinho, Luiz Carlos de Oliveira Assumpção Junior, Luis Filipe Oliveira de Oliveira, Luiz da Penha Correa, Mauro Portes Junior, Ricardo Moraes de Oliveira, Rogerio Lavezzo, Samir Hammoud, Sirlene de Jesus Bueno, Tatiane Barros Magalhães e Walmir Antonio Pereira Machiaveli, ante a ausência dos Conselheiros da 1ª Turma foram **Convocados os Conselheiros da 2ª Turma do Conselho Seccional:** Eduardo Marques Chagas, Helio Machado da Costa Junior e Luis Henrique Nucci Vacaro. **Conselheiros Federais:** Oswaldo Pereira Cardoso Junior e Duilio Piato Junior. **Ausências Justificadas:** Antonio Luiz Ferreira da Silva, Gisela Alves Cardoso, Eduardo Alves Marçal, Regina Celia Sabioni Lourimier, Ivo Matias e Ricardo Ferreira Garcia. **Registrada Presença:** Presidente do TED/OAB/MT João Batista Beneti; Presidente Itallo Gustavo de Almeida Leite, Vice-Presidente Xênia Michele Artamann Guerra, Diretora Gisele Gaudêncio Alves da Silva e do Delegado de Rondonópolis Alan Salviano dos Santos, todos da CAAMT; Diretor Presidente da ESA/MT Marco Antonio Lorga; Presidente da Subseção de Várzea Grande Flavia Petersen Moretti. **Item I e II – Abertura e verificação do quorum.** Confirmado o *quorum*, o presidente declarou aberta a sessão. **Item III – Leitura e aprovação da ata da sessão anterior.** Aprovada a unanimidade e sem retificações a ata da sessão anterior, realizada em 17/02/2016. **Item IV. Comunicações da Presidência.** Antes do inicio do julgamento dos processos o Tesoureiro convocou os Conselheiros para uma dinâmica de grupo com uma ginastica laboral. O Presidente relatou aos Conselheiros sobre o acolhimento do requerimento da OAB/MT pelo TJ/MT quanto à publicação dos atos processuais dos processos que tramitam no PJE nos Juizados Especiais no DJE. Informou que o Presidente do TJ/MT e a Corregedora assumiram o compromisso que na próxima sessão ordinária do pleno do TJ/MT deve ser resolvida a questão dos pagamentos de RPV, que estão sendo obstaculizados devido à nova sistemática do CPC que determina que os pagamentos devam ser feitos pela primeira instância, através da aprovação

de uma Resolução que irá regulamentar a forma desses pagamentos. Registrou os agradecimentos e o reconhecimento de todo o sistema OAB pelo trabalho desenvolvido durante o mês de março, com relação ao Março Mulher, pela CAA, pela Comissão da Mulher e as Subseções, que atingiu todas as subseções do estado. Convocou a todos para o encerramento do Março Mulher com o tradicional happy hour. Fez o convite para os eventos que serão providos no mês de abril e maio: Congresso de Processo Civil; Colégio de Presidentes; audiência pública sobre a reforma trabalhista; audiência pública da reforma previdenciária estadual; audiência pública sobre o transporte alternativo Uber e sua necessidade de regulamentação; assembleia de prestação de contas. Dada a palavra ao Presidente da CAA fazendo um balanço do março mulher e agradecendo o apoio e colaboração de todos. Na oportunidade pediu um minuto de silêncio em virtude do falecimento do pai da funcionária da CAA Heloene, que é uma das funcionárias mais antigas e dedicadas, ocorrido na última quarta-feira. **V – ORDEM DO DIA. PROCESSOS RETIRADOS DE PAUTA A PEDIDO DOS RELATORES. 03) Processo n. 0000124/16 (antigo nº 8.132/13) – CLASSE I** - RECORRENTE L. L. N. B. (Adv. Rodrigo Augusto Fagundes Teixeira-OAB/MT 11.363) - RECORRIDO: V. B. V. L. (Adv. José Eduardo de Oliveira Figueiredo-OAB/MT 13.196, Uine Carvalho Souza Fraporti-OAB/MT 15.227 e Cristyny Layana Gonçalves de Almeida- -OAB/MT 16.279) - **RELATOR: Dr. Eduardo Alves Marçal. 10) Processo nº 0007115/2016 - Inscrição Definitiva** - RECORRENTE: J. S. F. C. - RECORRIDO: OAB/MT - **RELATOR: Dr. Breno Augusto Pinto de Miranda. 06) Processo n. 0001266/2016 (antigo nº 7.494/11) – CLASSE I** - RECORRENTE: W. S. S. (Adv. Hugo Florêncio de Castilho - OAB/MT15.640 e Vivianne Cristine Caldas Castilho-OAB/MT 9.826) RECORRIDO: W. C. J. -OAB/MT 4.111(em causa própria) - **RELATOR: Dr. Luiz Carlos de Oliveira Assumpção Junior. PEDIDO DE PREFERÊNCIA. 01) Processo n. 0000502/16 (antigo nº 7.693/12) – CLASSE I** - RECORRENTE: R. de S. G. (*em causa própria*) - RECORRIDO: Ex-Ofício – Comunicante: Tribunal de Justiça/MT - **RELATOR: Dr. Abel Sguarezi.** Presente o recorrente. O relator fez a leitura do relatório e voto para conhecer do recurso, afastar as preliminares arguidas pelo recorrente e no mérito dar parcial provimento ao recurso para afastar a condenação prevista no artigo 34, inciso XXV da Lei 8.906/94 reconhecer a infração ao artigo 27 e 28 do Novo Código de Ética (artigo 44 e 45 do Código de Ética anterior) e aplicar a pena de censura prevista no artigo 36, inciso II do mesmo Códex. Dada a palavra ao recorrente pelo tempo regimental. Em discussão. Fizeram uso a da palavra os (as) Conselheiros (as): Fabio de Sá Pereira, abrindo divergência para dar provimento ao recurso com a conseqüente absolvição do recorrente; Luiz da Penha Correa; Gildo Capeleto acompanhando o voto do relator; Helmut Flavio Preza Daltro; João Batista Beneti; Samir Hammoud abrindo divergência quanto a pena aplicada, para em virtude da atenuante de

inexistência de outra condenação, converter a pena de censura em advertência, conforme disposto no artigo 36, inciso II, § único da Lei 8.906/94. Em votação quanto as preliminares. Aprovado a unanimidade o voto do relator que rejeitou a preliminar de suspeição do relator. Aprovado a unanimidade o voto do relator que rejeitou a preliminar de nulidade da citação. Em votação a prejudicial de mérito de julgamento *extra petita*. O voto do relator no sentido de acolher a prejudicial, anulando a pena de suspensão, por infração ao disposto no artigo 34, inciso XXV do Estatuto da Advocacia e sua consequente absolvição. O voto divergente do Conselheiro Ricardo Moraes de Oliveira no sentido de não reconhecer o julgamento *extra petita*, mantendo a condenação. Aprovado por maioria de 14 votos a 8, o voto do relator anulando a sentença com relação a infração ao disposto no artigo 34, inciso XXV do Estatuto da Advocacia, absolvendo o recorrente dessa imputação. Em votação o voto do relator que deu parcial provimento ao recurso por infração ao disposto no artigo 27 e 28 do Novo Código de Ética (artigo 44 e 45 do Código de Ética anterior) e o voto divergente do Conselheiro Fabio de Sá Pereira pela absolvição. Aprovado por maioria de 18 votos a 3 o voto do relator. Em votação o voto divergente do Conselheiro Samir Hammoud para aplicação do § único do artigo 36 da Lei 8.906/94, contraponto o voto do relator que aplicou a pena de censura prevista no artigo 36, inciso II, da Lei 8.906/94, deixando de aplicar o § único do mesmo artigo, por ser a conduta do recorrente muito grave ante a falta de urbanidade e linguagem escorregia e por existirem outros processos tramitando em desfavor do mesmo perante o TED/OAB/MT, não o considerando ser tecnicamente primário. Em votação foi proferido 10 votos aprovando o voto divergente do Conselheiro Samir Hammoud e 10 votos aprovando o voto do relator, voto de desempate pelo Presidente acompanhando o voto do relator. Por maioria de 11 votos a 10, aprovado o voto do relator que deu parcial provimento ao recurso por infração ao disposto no artigo 27 e 28 do Novo Código de Ética (artigo 44 e 45 do Código de Ética anterior), com aplicação da pena de Censura prevista no artigo 36, inciso II, da Lei 8.906/94. **Suspensão o julgamento dos processos** em virtude da visita de membros da Justiça Eleitoral, para divulgar e convidar os Conselheiros para o Encontro de Direito Eleitoral, promovido pela Escola Judicial Eleitoral, registrado a presença da Ministra do TSE Luciana Christina Guimarães Lóssio; Presidente do TER/MT Maria Helena Gargallione Póvoas; Advogada Maria Claudia Bucchianeri Pinheiro, Membro do Instituto Brasileiro de Direito Eleitoral; Presidente do Instituto Paulista de Direito Eleitoral advogada Karina Kufa; Juiz Eleitoral Ulisses Rabaneda dos Santos; Diretor da Escola Judicial Eleitoral de Mato Grosso Juiz Federal Paulo Sodré, que na oportunidade fizeram uso da palavra. **08) Processo n. 0000167/16 (antigo nº 8.486/13) – CLASSE I RECORRENTE:** E. L. S. (Adv. Vania Regina Melo Fort-OAB/MT 4.378) - RECORRIDA: J. L. de C. B. (Adv. Assist. Pedro Augusto de Araújo Marques Barbosa - OAB/MT

12.547) - **RELATOR: Dr. Walmir Antônio Pereira Machiaveli.** Presente a advogada da recorrente. O relator fez a leitura do relatório e voto para acolher o recurso e no mérito negar provimento, mantendo a condenação aplicada pelo TED/OAB/MT de 8 (oito) meses de suspensão e multa equivalente a 5 (cinco) anuidades. Dada palavra a advogada da recorrente pelo tempo regimental. Em discussão. Fizeram uso da palavra os (as) Conselheiros (as): Samir Hammoud, acompanhando o relator; Hélio Machado da Costa Junior; Fabio de Sá Pereira, abrindo divergência para aplicar a pena de 90 (noventa) dias e multa equivalente a uma anuidade; João Batista Benetti. Em votação. Registrado abstenção do Conselheiro Abel Sguarezi. Aprovado por maioria de 14 votos a 3 o voto do relator. **07) Processo n. 0000510/16 (antigo nº 8.488/13) – CLASSE I -** RECORRENTE: J. de A. P. (*em causa própria*) - RECORRIDA: J. R. da C. (*Adv. Assist. Edgleyton Barbosa da Silva - OAB/MT 15.580*) - **RELATORA: Dra. Tatiane de Barros Magalhães. Presente o recorrente.** A relatora fez a leitura do relatório e voto para conhecer do recurso e no mérito negar provimento, mantendo a decisão proferida pelo TED/OAB/MT, que aplicou a pena de 60 (sessenta) dias de suspensão, perdurável até a devolução dos valores, devidamente atualizada. Dada a palavra ao recorrente pelo tempo regimental. Em discussão. Fizeram uso da palavra os (as) Conselheiros (as): Gildo Capeleto; Samir Hammoud; Deferido vista regimental ao Conselheiro Ricardo Moraes de Oliveira. Suspenso o julgamento adiado para a próxima sessão. **02) FNE n. 0010365/15 – CLASSE IV -** RECORRENTE: E. G. (*em causa própria*) - RECORRIDO: R. B. A. P. (*Adv. Alan Salviano dos Santos-OAB/MT 12.851/B*) - **RELATOR: Dr. Breno Augusto Pinto de Miranda.** Presente a recorrente e sua advogada Dulce Helena Gahyva, inscrita na OAB/MT nº 7699, que na oportunidade fez juntada de procuração e presente o advogado recorrido. O relator fez a leitura do relatório e voto para conhecer do recurso e no mérito negar provimento, mantendo a decisão proferida pela Turma do TED/OAB/MT, que determinou o arquivamento do presente feito. Dada palavra a advogada da recorrente e ao advogado do recorrido pelo tempo regimental. Em discussão. Fez uso da palavra o Conselheiro Luis Filipe Oliveira de Oliveira. Em votação. Aprovado a unanimidade o voto do relator. **09) Processo nº 0008492/2016 - Certificado de Exame de Ordem -** RECORRENTE: Wagner Rabelo São Miguel - RECORRIDO: Secretário-Geral da OAB/MT - **RELATOR: Dr. Hélio Nishiyama – Ausente a parte interessada.** O relator fez a leitura do relatório e voto para acolher o recurso e no mérito negar provimento. Em discussão. Em votação. A unanimidade aprovado o voto do relator. **04) Processo n. 0000753/16 (antigo 9.52/14)– CLASSE I -** RECORRENTE: R. C. P. (*Adv. José Antônio Carvalho-OAB/SP 53.981*) - RECORRIDO: Ex-Officio - Comunicante: 1ª Vara Comarca de Poxoréo - **RELATOR: Dr. Elbio Gonzalez.** Ausente a parte recorrente. O relator fez a leitura do relatório e voto para conhecer do recurso por preencher os requisitos legais e

reconhecer a preliminar de cerceamento de defesa, anulando todos os atos a partir da decisão de fls. 02/03 que converteu o feito não especificado para procedimento disciplinar, para que o recorrente possa exercer o direito a ampla defesa, conforme estabelecido pelo nosso ordenamento jurídico. Em discussão. Em votação. Aprovado a unanimidade o voto do relator. **05) Processo n. 0001480/16 (antigo nº 7.451/11) – CLASSE I - RECORRENTE:** E. M. da S. (*em causa própria*) - RECORRIDO: Ex-Officio - Tribunal de Justiça/MT - **RELATOR: Dr. Gildo Capeleto.** Ausente o recorrente. O relator fez a leitura do relatório e voto para acolher o recurso e no mérito negar provimento, mantendo *in totum* a sentença proferida pelo TED/OAB/MT. Em discussão. Fizeram uso da palavra os (as) Conselheiros (as): Luiz Carlos de Oliveira Assumpção Junior, requerendo vista regimental; Fábio de Sá Pereira; Luis Henrique Nucci Vacaro; Luis Filipe Oliveira de Oliveira. Deferido vistas regimental ao Conselheiro Luiz Carlos de Oliveira Assumpção Junior. Adiado julgamento para a próxima sessão.

11) RESOLUÇÃO Nº 040 DE 31DE MARÇO DE 2017 (ad referendum) - PARTE INTERESSADA: OAB-MT - ASSUNTO: Nomear a advogada Mariza Macedo de Castro, para compor a Comissão Direito Previdenciário - Triênio 2016/2018; **12) RESOLUÇÃO Nº 041 DE 31DE MARÇO DE 2017 (ad referendum)** - PARTE INTERESSADA: OAB-MT ASSUNTO: Nomear os (as) advogados (as) Izebete Betti e Jose Renato Miglioli Cordovez, para compor a Comissão Estudos Tributários e Defesa do Contribuinte - Triênio 2016/2018; **13) RESOLUÇÃO Nº 042 DE 31DE MARÇO DE 2017 (ad referendum)** - PARTE INTERESSADA: OAB-MT - ASSUNTO: Nomear o advogado Vithor César Moreira da Silva, para compor a Comissão Estudos Constitucionais - Triênio 2016/2018; **14) RESOLUÇÃO Nº 043 DE 31DE MARÇO DE 2017 (ad referendum)** - PARTE INTERESSADA: OAB-MT ASSUNTO: Nomear o advogado Vithor César Moreira da Silva, Clóvis José de Siqueira Neto para compor a Comissão Direito Civil e Processo Civil - Triênio 2016/2018; **15) RESOLUÇÃO Nº 044 DE 31DE MARÇO DE 2017 (ad referendum)** - PARTE INTERESSADA: OAB-MT - ASSUNTO: Nomear o advogado Vithor César Moreira da Silva, para compor a Comissão Direito Penal e Processo Penal - Triênio 2016/2018; **16) RESOLUÇÃO Nº 045 DE 31DE MARÇO DE 2017 (ad referendum)** - PARTE INTERESSADA: OAB-MT - ASSUNTO: Nomear as advogadas Cassyra Lucia Correa Barros Vuolo e Thayelle Cristinne Amorim Vendramini, para compor a Comissão de Infância e Juventude - Triênio 2016/2018; **17) RESOLUÇÃO Nº 046 DE 31DE MARÇO DE 2017 (ad referendum)** - PARTE INTERESSADA: OAB-MT - ASSUNTO: Nomear a advogada Cristiane de Araújo Pinto Duarte, para compor a Comissão de Direito do Trabalho - Triênio 2016/2018; **18) RESOLUÇÃO Nº 047 DE 31DE MARÇO DE 2017 (ad referendum)** PARTE INTERESSADA: OAB-MT ASSUNTO: Nomear o advogado Gilberto Rodrigo Rodrigues dos Santos, para compor a Comissão do Advogado Público - Triênio 2016/2018; **19) RESOLUÇÃO Nº 048 DE 31DE MARÇO DE 2017 (ad**

referendum) PARTE INTERESSADA: OAB-MT - ASSUNTO: Nomear a advogada Talita Oliveira de Sant'ana Moreira, para compor a Comissão do Jovem Advogado - Triênio 2016/2018; **20) RESOLUÇÃO Nº 049 DE 31 DE MARÇO DE 2017 (ad referendum)** - PARTE INTERESSADA: OAB-MT ASSUNTO: Nomear as advogadas Meire Correia de Santana da Costa Marques e Juliana Moreira de Lima Bortolini, para compor a Comissão Especial de Conciliação, Mediação e Arbitragem - Triênio 2016/2018; **21) RESOLUÇÃO Nº 050 DE 31 DE MARÇO DE 2017 (ad referendum)** - PARTE INTERESSADA: OAB-MT - ASSUNTO: Nomear o estagiário Alex João de Deus, para compor a Comissão de Estagiários - Triênio 2016/2018; **22) RESOLUÇÃO Nº 051 DE 31 DE MARÇO DE 2017 (ad referendum)** - PARTE INTERESSADA: OAB-MT - ASSUNTO: Nomear o advogado Gustavo Tiago da Silva Albino, para compor a Comissão de Direito de Transito - Triênio 2016/2018; **23) RESOLUÇÃO Nº 052 DE 31 DE MARÇO DE 2017 (ad referendum)** - PARTE INTERESSADA: OAB-MT -ASSUNTO: Nomear o advogado Juscelino Antônio Tomas, para compor a Comissão de Direito de Agrário - Triênio 2016/2018; **24) RESOLUÇÃO Nº 053 DE 31 DE MARÇO DE 2017 (ad referendum)** - PARTE INTERESSADA: OAB-MT - ASSUNTO: Nomear o advogado Sérgio Roberto Junqueira Zoccoli Filho em substituição ao Advogado Celio Oliveira de Souza Junior – Subseção de Vila Rica, para compor o Tribunal Defesas das Prerrogativas da OAB/MT - Triênio 2016/2018. Não havendo inscritos para a palavra livre, o Presidente agradeceu a presença de todos, vindo a encerrar a sessão às 11:30 h. Eu, Gisela Alves Cardoso, Secretária-Geral Adjunta, mandei lavrar a presente ata, que segue assinada por mim e pelo Presidente.

Leonardo Pio da Silva Campos
Presidente da Turma

Gisela Alves Cardoso
Secretária-Geral Adjunta da OAB/MT